

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA - PROPEX
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX**

**EDITAL Nº 15/2024 PROPEX
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

A Universidade Regional de Blumenau, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura - PROPEX, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC, torna público o presente edital destinado à seleção de bolsistas de extensão, para atuar no projeto com fomento externo nr. 387/2023 (Prestação de Serviço – Pesquisa Encomendada) – Diagnóstico e Avaliação de Desempenho para o Município de Blumenau.

1 REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Bolsa de Graduação

- 1.1.1 Ser estudante de graduação, regularmente matriculado durante todo o período de concessão da bolsa.
- 1.1.2 Ter obtido aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior à inscrição.
- 1.1.3 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, para dedicação ao projeto de extensão.
- 1.1.4 Ter disponibilidade para atuar em finais de semanas e feriados, por até 10 meses, conforme escala de atividade mensal, previamente estabelecida.
- 1.1.5 Desejável disponibilidade para desenvolver atividades também no período noturno.

2 COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 2.1 Disponibilizar vinte (20) horas semanais, prioritariamente no período vespertino, ao projeto para o qual foi selecionado.
- 2.2 Cumprir o Plano de Trabalho proposto no projeto.
- 2.3 Manter reuniões regulares de trabalho com o pesquisador principal e equipe.
- 2.4 Submeter trabalho à MIPE de 2024 como autor/coautor e como apresentador de trabalho.
- 2.5 Mencionar sua condição de bolsista de extensão da FURB, assim como a fonte de financiamento, em qualquer publicação ou trabalho apresentado.

2.6 Devolver à FURB, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso não tenha cumprido os compromissos relacionados.

2.7 Zelar por equipamentos, espaço físico e nome da FURB, bem como de todos os parceiros envolvidos nas ações do projeto.

2.8 Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes.

3 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Este edital disponibiliza 01 bolsa de extensão para graduação.

3.2 A bolsa de graduação terá duração de até 10 (dez) meses a partir de 01/05/2024 com remuneração mensal de R\$800,00.

4 CRONOGRAMA

Evento	Período/Data
Inscrições de estudantes de graduação	15 a 17 de abril de 2024
Homologação de inscrições e agendamento de entrevistas	18 de abril de 2024
Processo Seletivo de Bolsistas - Entrevistas	19 de abril, das 14 às 18 horas, na sala R 201, Campus 1 da FURB.
Resultado preliminar	22 de abril de 2024
Interposição de recurso	24 de abril de 2024
Resultado final	26 de abril de 2024

5 INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de **15 a 17 de abril de 2024**, através de envio do **currículo Vitae** por e-mail para cynthia@furb.br, com título “Edital - Diagnóstico e Avaliação de Desempenho para o Município de Blumenau.”

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos Bolsistas será realizada através de critérios: currículo (peso 30%) e entrevista presencial (peso 70%).

6.2 O processo seletivo ficará a cargo de uma comissão formada por 2 (duas) professoras participantes deste projeto

6.3 As entrevistas serão realizadas no dia 19 de abril, das 14 às 18 horas, na sala R 201, Campus 1 da FURB. Agendamento de entrevistas será publicado juntamente com homologação das inscrições através do site <https://www.furb.br/editais/extensao>.

7 RESULTADOS

7.1. O **resultado** de homologação será divulgado no dia 18 de abril por meio eletrônico no site www.furb.br/editais/extensao.

7.2 O **resultado preliminar** do processo seletivo será divulgado no dia 19 de abril por meio eletrônico no site www.furb.br/editais/extensao.

7.3 Interposição de recurso deverá ser realizada entre o dia 24 de abril por envio de e-mail para cynthia@furb.br, com título “Interposição - Diagnóstico e Avaliação de Desempenho para o Município de Blumenau.”

7.4 O **resultado Final** do processo seletivo será divulgado no dia 26 de abril por meio eletrônico no site www.furb.br/editais/extensao.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A designação de bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a FURB.

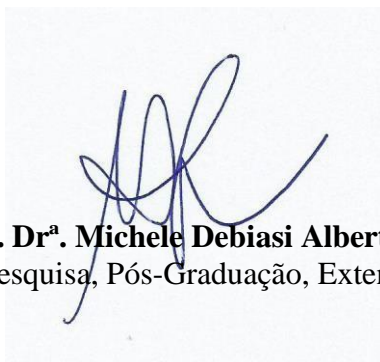
8.2. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.3. Os casos omissos serão apreciados pela DAEX (daex@furb.br), juntamente com a coordenadora e a equipe do projeto.

Blumenau, 12 de abril de 2024.



Prof. Dr^a. Michele Debiasi Alberton
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura